



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 014/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

**"CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS DA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE
DURANDÉ - MG; E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

*O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no
art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.*

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA no município de DURANDÉ - MG.

Parágrafo Único. Regularização consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de núcleos urbanos informais e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º. A Comissão terá a responsabilidade de elaboração do Programa Municipal de Regularização Fundiária que deverá, posteriormente, ser encaminhado à Câmara Municipal para discussão e aprovação.

Art. 3º. O objetivo do referido programa será disciplinar os procedimentos para regularização fundiária de núcleos urbanos informal, existentes no Município de DURANDÉ – MG, conforme disposto na legislação federal, especificamente a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, publicada em 12 de julho de 2017.

Art. 4º. A Comissão será constituída por representantes das Secretarias e Órgãos abaixo e formada pelos seguintes membros:

- Secretaria Municipal Planejamento e Fazenda
 - 1- Iris Litierre de Oliveira
 - 2- Júlio Emilio Soares
- Assessoria Jurídica
 - 1- Jucimar Natalina Foca Simão
 - 2- Erick Augusto de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



- Secretaria de Administração:
 - 1- Jean Cezário Rodrigues.
- Secretaria de Infra-Estrutura, Obras e Transportes
 - 1- Thomaz Castro Silva
 - 2- Heron Lopes Valério
- Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente/
Coordenadoria de Meio Ambiente:
 - 1- Marília Aparecida Emerick
 - 2- Juliano Raposo Vieira
- Secretaria de Promoção e Assistência Social:
 - 1- Flávio André Pereira
 - 2- Natália Teixeira de Souza
- Câmara Municipal
 - 1- Pedro Bemfica de Souza
- Representante da Sociedade Civil:
 - 1- Ricardo Huebra da Silva

Art. 5º. Fica autorizada a Comissão de Regularização Fundiária, ora constituída, a realizar levantamentos em todas as Secretarias, Departamentos e demais Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal; bem como, em nome do Município, solicitar levantamentos no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim – MG com o objetivo de alcançar os objetivos a que foi constituída.

Art. 6º. A referida Comissão fará um calendário de reuniões, aprovado pela maioria de seus membros, às quais serão abertas à população, com o objetivo de discutir e elaborar o Programa Municipal de Regularização Fundiária, especificado no art. 2º do presente Decreto.

Parágrafo Único. O referido calendário deverá ser publicado no site www.durande.mg.gov.br, no placar de Avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Durandé - MG, bem como em todos os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 20 de julho de 2017.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal